

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE CANOINHAS (COMPHAC) DE CANOINHAS/SC.

O Município de Canoinhas, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à inscrição de entidades representativas da sociedade civil interessadas em compor o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Canoinhas (COMPHAC).

Criado pela Lei nº 3.953 de 04/01/2006 e alterado pelas Leis nº 4.085 de 06/10/2006 e 4.388, de 29/12/20018 - o COMPHAC é um órgão colegiado, com participação do poder público e da sociedade civil, que colabora na elaboração, execução e fiscalização da Política de Cultura e de Preservação do Patrimônio Natural, Histórico, Artístico e Cultural de Canoinhas.

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Atender as demandas da lei 4.388 de 29 de dezembro de 2008, a qual:

I. No Artigo 5º, destaca seu caráter deliberativo e permanente.

II. No Artigo 6º inciso II, exige que o conselho seja representado por 7 (sete) entidades da sociedade civil.

2. OBJETO

2.1. A finalidade do presente Chamamento Público é o cadastramento de entidades representativas da sociedade civil interessadas em compor o Conselho Municipal de Cultura.

2.2. Entende-se que todas as entidades cadastradas passarão por fórum de eleição, afim de, ocuparem uma das 7 (sete) vagas (cadeiras) destinadas a sociedade civil.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

I. Representantes da sociedade civil, vinculados a entidades profissionais e/ou educacionais, ou de profissionais liberais devidamente inscritos no respectivo órgão fiscalizador da categoria.

II. Que contemplem as seguintes áreas: história, arquitetura, turismo e artes.

4. CADASTRAMENTO

4.1. Para cadastramento a entidade ou profissional precisará:

I. Preencher e entregar a ficha cadastro (Anexo I).

II. Preencher e entregar a declaração de ciência e concordância (Anexo II).

III. Preencher e entregar a declaração de que atende aos requisitos para participação (Anexo III).

IV. Comprovar atuação efetiva da entidade nas áreas: história ou arquitetura ou turismo ou artes.

a) Em caso de Profissionais Liberais, apresentar inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria.

b) A comprovação dar-se-á através de registros fotográficos e/ou clipagem de jornais e/ou clipagem de portais eletrônicos e/ou testemunhas e/ou carta anuência e/ou declaração de realização emitida por entidade devidamente competente e/ou publicações e/ou outros que a comissão julgue válido.

V. Ter seu cadastro devidamente homologado como “APTO” pela Comissão Eleitoral.

a) O cadastro será recusado caso não atenda as normas deste edital e/ou a lei municipal 4.388 de 29/12/2008.

4.2. Profissionais liberais terão seu cadastro enquadrado no segmento ao qual representa.

5. PROCESSO ELEITORAL

5.1. A eleição prescinde de cadastramento (acima regulamentada neste edital convocatório) de integrantes de cada segmento para que os mesmos tenham direito a voto.

5.2. O fórum eleitoral será realizado na presença do Prefeito Municipal e todas as entidades devidamente inscritas terão direito a 7 (sete) votos cada, sendo um diferente para cada cadeira.

I. Todas as entidades e/ou segmentos com direito a voto constarão em cédula de papel.

II. Serão considerados nulos os votos das cédulas com mais de 7 (sete) votos.

III. Em caso de dois ou mais representantes do mesmo segmento, apenas um representando todo o segmento, terá direito a voto.

5.3. Ocuparão as cadeiras do Conselho Municipal de Cultura as 7 (sete) entidades e/ou segmentos com maior numero de votos válidos.

5.4. Os conselheiros e seus respectivos suplentes serão escolhidos por seus pares ou sua respectiva classe, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

I. A entidade da sociedade civil, uma vez eleita, tem prazo de 10 (dez) dias para indicar seu representante.

5.5. Os representantes escolhidos serão nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. COMISSÃO ELEITORAL

6.1. Na atual ausência de um Conselho publicamente decretado, ficará a cargo da Fundação Municipal de Cultura, realizar o cadastramento, bem como organizar o processo eleitoral do fórum.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo final para cadastramento será 15 (quinze) dias após a assinatura deste edital.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Em conformidade com o Artigo 6º §3º da lei 4.388, O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

8.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa para a participação deste.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data limite para o e-mail: cultura.canoinhas@pmc.sc.gov.br ou telefone (47)3622-0609.

Canoinhas/SC, 17 de agosto de 2018.

Gilberto dos Passos

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que _____
[nome da entidade ou profissional liberal] está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei Municipal 4.388 de dezembro de 2008, no EDITAL PÚBLICO Nº 001 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE CANOINHAS (COMPHAC) DE CANOINHAS/SC e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo.

Canoinhas, ____ de _____ de 2018.

Razão Social	Preencher em caso de entidade
Nome:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

Profissional Liberal	Preencher em caso de profissional liberal
Nome:	
CPF:	Registro:
*Registro: inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria	

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Declaro que _____
[nome da entidade ou profissional liberal] atende a todos os requisitos previstos na Lei Municipal 4.388 de dezembro de 2008, no EDITAL PÚBLICO Nº 001 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE CANOINHAS (COMPHAC) DE CANOINHAS/SC e seus Anexos, para participação do processo eleitoral.

Canoinhas, ____ de _____ de 2018.

Razão Social	Preencher em caso de entidade
Nome:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

Profissional Liberal	Preencher em caso de profissional liberal
Nome:	
CPF:	Registro:
*Registro: inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria	

Assinatura do Responsável